



P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E
JUNCO DO SERIDÓ

LEI MUNICIPAL Nº 549/2024.

DISPÕE A ADEQUAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO ATRVÉS DA IMPLANTAÇÃO DE NOVA FONTE DE RECURSO DE INCENTIVO A CULTURA (LEI ALDIR BLANC) COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó, Estado da Paraíba.

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado a **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** até o limite de **R\$ 65.656,66 (sessenta e cinco mil, seissentos e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos)** destinado a **IMPLANTAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE DE AÇÃO DE DESPESA E FONTE PAGADORA ESPECÍFICA DESTINADO EXECUÇÃO DE DESPESA DE INCENTIVO A CULTURA COM RECURSOS DA LEI ALDIR BLANC** mediante a seguinte Programação de Despesa:

02.017	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
13.292.2000.2	MANUTENÇÃO DE INCENTIVO A CULTURA – LEI ALDIR BLANC
1.719	Transf. de Recursos da Lei n. 14.399/22 – Aldir Blanc
3390.36	OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOAS FÍSICAS.....R\$ 62.373,82
3390.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIAR\$ 3.282,84

Art. 2º. Para atender às despesas decorrentes da aplicação desta Lei fica o Poder Executivo autorizado a utilizar as fontes de recursos definidas nos incisos I a IV, do Parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal Nº 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Junco do Seridó/PB, 19 de junho de 2024.

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO

- Prefeito Constitucional -